

PORTARIA nº 35/2025/JUCEMAT

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 25, XVII, do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir, no âmbito da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, a obrigatoriedade da utilização da Trilha de Aprendizagem - Gestão e Fiscalização de Contratos - para todos os fiscais de contratos da JUCEMAT.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá - MT, 10 de abril de 2024.

Manoel Lourenço de Amorim Silva

Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: fdf41794

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar